



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Rua Goiás, nº 253, 8º andar, sala 801, Centro
Belo Horizonte – MG CEP 30190-030

RESPOSTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juíza de Direito Dra. Maria Isabela Freire Cardoso

PROCESSO Nº.: 50098242220208130433

CÂMARA/VARA: JESP – Unidade Jurisdicional Única – 2ª JD

COMARCA: Montes Claros

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: M.P.S.

IDADE: 22 anos

PEDIDO DA AÇÃO: Internação Psiquiátrica

DOENÇA(S) INFORMADA(S): F 60.0, F 20.0

FINALIDADE / INDICAÇÃO: Como opção terapêutica substituta à terapêutica ambulatorial, disponível na rede pública - SUS

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG 70515

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2020.0001963

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

Informação sobre os procedimentos pretendidos, a patologia apresentada, bem como sobre o tratamento prescrito e competência para o seu fornecimento.

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

Conforme a documentação apresentada, datadas de 24/06/2019 e 30/08/2019, trata-se de paciente em acompanhamento médico devido a quadro de persecutoriedade e agressividade, para o qual foram interrogados os diagnósticos de (F 20.0 (esquizofrenia paranoide) e F 60.0 (Personalidade Paranoica), em tratamento farmacológico sem previsão de suspensão dos medicamentos.

Consta que o mesmo apresenta quadro de irritabilidade, agressividade física e verbal desencadeadas por situações corriqueiras (mudanças súbitas de humor) e desvios de conduta.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Rua Goiás, nº 253, 8º andar, sala 801, Centro
Belo Horizonte – MG CEP 30190-030

“As políticas da Secretaria de Estado da Saúde, que dizem respeito à Saúde Mental do Estado de Minas Gerais, estão sustentadas nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Reforma Psiquiátrica antimanicomial e propõe uma rede de serviços públicos, substitutivos aos hospitais psiquiátricos e seus similares, conhecida como Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

A RAPS, em sua composição, tem pontos estratégicos e prioritários na Atenção Primária em Saúde, Atenção Psicossocial e Atenção Hospitalar, entre outros. Atualmente existem 339 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) em Minas Gerais, nas 77 microrregiões de saúde do estado.

O CAPS é responsabilidade do Município. Ele atende prioritariamente pacientes graves em crise, ao estabilizarem, grande parte desses usuários são referenciados às Unidades Básicas de Saúde para acompanhamento ambulatorial, onde o paciente pode ficar em permanência dia e noite até a estabilização do quadro. Durante esse período são desenvolvidas ações de tratamento e de reabilitação/ inclusão psicossocial e com a família de modo a não cronificar a pessoa, como ocorria na internação manicomial. Confira a lista dos CAPS em Minas Gerais.

Ainda, o CAPS pode ser entendido como um dispositivo territorial de urgência para atendimento de pacientes em crise, que conta com equipe multidisciplinar atuando sob a ótica interdisciplinar e articulada com os demais serviços da rede para continuidade do cuidado quando o paciente estabiliza. Há uma modalidade específica para usuários de álcool e outras drogas - o CAPS AD- que pode ser II ou III (24 horas) e para Crianças e Adolescentes- CAPSi.

Em Minas Gerais, existem oito hospitais psiquiátricos que atendem pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Desses, 03 (três) são públicos e pertencem à FHEMIG: Hospital Raul Soares, Hospital Galba Veloso e CHPB de Barbacena. Os outros 06 (seis) são privados, conveniados com o SUS:



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Rua Goiás, nº 253, 8º andar, sala 801, Centro
Belo Horizonte – MG CEP 30190-030

Hospital Gedor Silveira, no município de São Sebastião do Paraíso; Hospital Otto Krakauer, no município de Passos; Sanatório Espírita de Uberaba; Hospital Bento Menin, no município de Divinópolis; Hospital José Dias Machado, no município de Ituiutaba. Os 08 (oito) hospitais perfazem um total de 854 leitos.

Existem ainda 217 leitos de saúde mental em hospitais gerais; enfermaria psiquiátrica no Hospital das Clínicas de Uberlândia, com aproximadamente 20 leitos; enfermaria psiquiátrica no Hospital Universitário de Montes Claros, com 12 leitos; 30 leitos no Hospital Geral Ana Neri, em Juiz de Fora; e 20 leitos no Hospital Geral João Penido, também em Juiz de Fora”¹.

O NATJUS-TJMG não possui atualmente profissional da especialidade requerida para a análise. Foi feita pesquisa/análise do caso concreto com especialistas de outras instituições públicas, que informaram que os elementos técnicos apresentados e a data da documentação médica, não permitem a emissão de parecer sob a modalidade de conduta terapêutica a ser instituída nesse momento para o caso concreto. Também não foram identificados elementos técnicos que permitam afirmar que as alternativas terapêuticas ambulatoriais foram esgotadas e que não lograram êxito, tais como exemplo (internação dia, uso de medicamentos injetáveis de depósito/longa duração), entre outras.

O NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da família) atua de maneira integrada, apoiando os profissionais das equipes de saúde da família, a fim de ampliar a abrangência e resolutividade das ações da atenção básica. O NASF realiza, prioritariamente, atendimento compartilhado para uma intervenção interdisciplinar junto as equipes. Podem compor as equipes do NASF: psicólogo; assistente social; farmacêutico; fisioterapeuta; fonoaudiólogo; profissional da Educação Física; nutricionista; sanitarista; terapeuta ocupacional; ginecologista; homeopata; acupunturista; pediatra; e



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Rua Goiás, nº 253, 8º andar, sala 801, Centro
Belo Horizonte – MG CEP 30190-030

psiquiatra.

O **caso concreto** requer avaliação presencial do paciente através de perícia médica na especialidade de psiquiatria, sugere-se também a realização de estudo social.

IV – REFERÊNCIAS:

1) Saúde Mental, Secretaria de Estado da Saúde, Minas Gerais.

<https://www.saude.mg.gov.br/saudemental>

2) Ministério Público de Minas Gerais, Saúde Mental.

<https://www.mpmg.mp.br/areas-de-atuacao/defesa-do-cidadao/saude/material-de-apoio/area-tecnica/saude-mental/saude-mental.htm#>

3) Rede de Atenção Psicossocial no Sistema Único de Saúde (SUS). Eixo Políticas e Fundamentos.

<http://www.aberta.senad.gov.br/medias/original/201704/20170424-094953-001.pdf>

4) Lei nº 13.840, de 5 de junho de 2019.

5) Governo incentiva menor permanência em hospitais psiquiátricos.

<https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/44147-governo-incentiva-menor-permanencia-em-hospital-psiquiatrico>

6) Como, quando e por que internar o paciente psiquiátrico.

<http://uniica.com.br/artigo/como-quando-e-por-que-internar-o-paciente-psiquiatrico/>

7) CAPS ou Hospital Psiquiátrico, qual melhor escolha?

<http://redehumanizasus.net/caps-ou-hospital-psiquiatrico-qual-melhor-escolha/#>

8) Psicologia Clínica, Emergência Psiquiátrica no Sistema Único de Saúde.

<https://www.polbr.med.br/ano15/pcl0715.php>

V – DATA:

28/08/2020

NATJUS - TJMG